



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 022/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (U.F.M.).

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 041/91, de 12/12/1991;

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Fica corrigido em 24,79% (I.G.P.-F.G.V.), passando para R\$ 1.570,98 (um mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e oito centavos).

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 12 de Março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de Março de 1992

LÉLIO MOURA
= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra

MARIA REGINA PERCIRA

= Assessor Técnico =